

**MEMO: 552/2023-UEP/PROSAP**

Parauapebas/PA, 12 de junho de 2023.

**DE:** UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

**PARA:** Central de Licitações e Contratos  
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.



**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO CONSULTOR ESPECIALIZADO EM GESTÃO TERRITORIAL.

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando a contratação de consultor especializado em gestão territorial, para dar suporte à subcoordenação de ações sociais, tendo como foco as atividades pertinentes aos temas regularização fundiária, planejamento urbano e ordenamento territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - Prosap

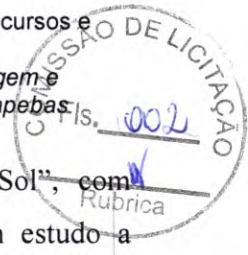
#### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação de Consultor Especializado em Gestão Territorial com o objetivo de disponibilizar à equipe do PROSAP assessoramento técnico especializado no processamento dos Projetos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em áreas de influência do Programa, além de outras demandas relacionadas ao ordenamento territorial e a gestão urbana nas áreas atingidas pelas obras no Município de Parauapebas.

Os municípios criados pós-década de 1980 no Estado do Pará, como Parauapebas, cujos territórios municipais foram abrangidos pelas políticas federais de ocupação da Amazônia, enfrentam problemas na gestão e no ordenamento territorial, dentre eles, a implementação de políticas e serviços públicos que geram intervenções em ocupações irregulares em áreas públicas, como em programas de urbanização e saneamento que impõem o reassentamento involuntário de famílias.

Conforme determinação da legislação federal, as normas e procedimentos aplicáveis à Reurb devem abranger não só medidas jurídicas, como também urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes (art. 9º, Lei nº. 13.465/2017).

Nesse sentido, com o assessoramento por meio de Consultor Especializado em Gestão Territorial, o Município de Parauapebas e o PROSAP poderão continuar desenvolvendo suas atividades com segurança técnica e jurídica no planejamento e na execução das diferentes etapas dos Projetos de Regularização Fundiária já iniciados no Município: a) a “Reurb Ilha do Coco – 1º



etapa”, com aproximadamente 456 imóveis impactados; b) a “Reurb Vale do Sol”, com aproximadamente 692 imóveis impactados. Frisa-se ainda que está atualmente em estudo a viabilidade de instauração de mais Reurbs nas áreas de influência das obras do PROSAP nas demais etapas da intervenção do Igarapé Ilha do Coco, com a previsão de regularizar em torno de 1.723 imóveis/famílias.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 301.796,30 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL:** 14 (quatorze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 12 (doze) meses (a partir da assinatura da O.S).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Classificação Institucional: 4001 - PROSAP - Prog. De Saneamento. Ambient. Rio Parauapebas

Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028, Manutenção da Unidade Executora do Projeto / UEP-PROSAP

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Subitem: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Saldo Orçamentário: R\$ 351.761,49

Valor Estimado: R\$ 251.496,92

Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Subitem: 3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas

Saldo Orçamentário: R\$ 130.904,90

Valor Estimado: R\$ 50.299,38

Atenciosamente,



**Daniel Benguigui**

Coordenador Executivo da Unidade Executora do PROSAP  
Decreto nº 1256/2019

